



DECRETO MUNICIPAL N.846/2023 – GAB/PREFEITO

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, afetadas por chuvas intensas no dia 09 de janeiro de 2023 – COBRADE N° 1.3.2.1.4 – Conforme Portaria 3.646 de 20 de Dezembro de 2022”.

O prefeito Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO, no uso das atribuições que lhe confere, o art.119, III, da Lei Orgânica Municipal, e demais correlatas.

CONSIDERANDO o alto índice de precipitações pluviométricas, provocaram alagamentos, inundações, transbordamento de canais, deslizamentos de terra, quedas de pontes, obstrução de estradas, etc. o que afetou bairros e várias comunidades da zona rural do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, interrompendo os serviços essenciais e o acesso de moradores e trabalhadores por estradas vicinais.

CONSIDERANDO que a precipitação pluvial ocorrida gerou prejuízos a residências, moradores, produtores rurais, agricultores e a pecuaristas, bem como o nível de água elevado no encontro de rios com o Rio Pomba, na Rua Antônio Simplício da Costa, Bairro Sagrada Família, provocou a perda de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos às famílias atingidas;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil Municipal e as Secretarias Municipais têm mobilizado esforços contínuos para atender e minimizar os estragos e transtornos causados pelas chuvas;

CONSIDERANDO que, entretanto, tais esforços se mostraram insuficientes para resolução dos graves problemas decorrentes do aumento considerável nas demandas do município, para retorno da normalidade, recuperação das vias públicas, desobstrução de canais além do atendimento administrativo dos municípios atingidos direta e indiretamente pelos sinistros, em especial o retorno próximo das atividades escolares;

CONSIDERANDO: A necessidade de promoção de ações emergenciais para atender a todo posto conforme relatório fotográfico da Defesa Civil Municipal que fica fazendo parte como anexo do presente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada no âmbito de toda a Zona Urbana e comunidades rurais do município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ocasionada por chuvas intensas no dia 09 de janeiro de 2023.** desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

Art. 2º- Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos desastres, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º- De acordo com o estabelecido nos Art. 1º e 5º do Decreto-Lei n.3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 13 de janeiro de 2023.


OSÉ ANTONIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Alves Donato
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 13/01/2023.



DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO: Santa Bárbara do Tugúrio (MG)

DATA: 09/01/2023

DESASTRE: Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4



Imagem 1: Comunidade Rodrigues na manhã seguinte do desastre ocorrido no dia 09 de janeiro pelas fortes chuvas. Tiveram 5 casas principais afetadas pela enchente, a das quais tiveram enormes prejuízos. A fonte da rua ficou afetada e está interditada. A bomba de abastecimento hídrico da cidade foi afetado, fazendo com que a cidade ficasse sem abastecimento

01/17
[Handwritten signature]



Imagem 2: Queda de talude na Rua Guilhermina Martins.

02117



Imagem 3: Com a forte chuva e a forte enchente, a Rio Pomba desassoriou parte do talude da estrada que liga a comunidade rural Serra a comunidade rural Batalha.

03/11/23
GMA



Imagem 4: Com a enchente causada pela forte chuva tivemos o rompimento da ponte de madeira da comunidade rural Batalha, a qual teve seu bigode de contenção de concreto destruído.



Imagem 5: Bigode de conteção da ponte da comunidade rural Batalha destruído

05/17
LUNA



Imagem 6: Processo de desassoreamento do talude de aterro da ponte na comunidade Serra

06/27
WAS



Imagem 7: Aterro do tubulão da comunidade rural do Fundão destruído. No local só é possível a passagem de motos.

07/27



Imagem 8: Passagem por cima do tubulão da comunidade Fundão está impossibilitando o escoamento dos produtos agrícolas da comunidade. Passagem somente de motos.

08/17
WBA



Imagem 9: Comunidade Fernandes I afetada pela forte chuva. Parte do terreno foi destruído colocando em risco as famílias e causando prejuízo as mesmas.

09/12/23
LDA



Imagem 10: Aterro de ponte destruído pela enchente ocasionada pela forte chuva do dia 09. A ponte é o principal acesso a comunidade Fernandes I e Tinguá.

10/27
[Handwritten signature]



Imagem 11: A principal estrutura da ponte da comunidade Fernades I está danificada

22/19
UMA



Imagem 12: Aterro e estrutura de contenção do tubulão foram destruídos na estrada de acesso da comunidade rural Japão.

12/17
JMA



Imagem 13: Destruição da estrutura de concreto do tubulão na comunidade rural do Japão, a qual dava acesso a um grande número de casas e igreja da comunidade.

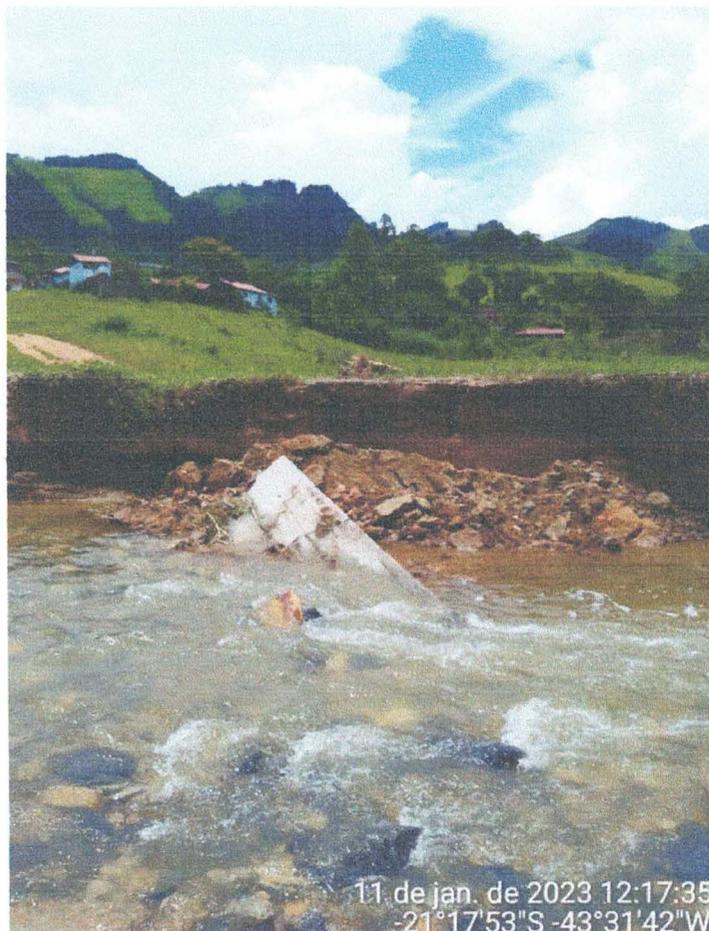


Imagem 14: O que sobrou da estrutura de concreto do antigo tubulão.

13/17



Imagem 15: Manilhas quebradas pelas fortes chuvas do dia 09 no alto da comunidade Serra. A água está escoando por entre as manilhas e debaixo da terra da estrada tem manilhas quebradas. Como as próximas chuvas a comunidade ficará sem acesso.

14/17
LCA



Imagem 16: Estrada de acesso a comunidade Serra.

L5/17



Imagem 17: O córrego que passa pela comunidade invadiu a estrada de acesso, dificultando o acesso a comunidade. Manilhas no local estão quebradas e algumas entupidas.

16/17
[Handwritten signature]



Imagem 18: Ponte de madeira destruída no alto da comunidade Serra.

WILLIAM MARQUES SOUZA

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

17/12/23
WMA